



Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Diretoria de Receita Municipal
Rua 14 de Novembro, 1500 - Centro - CEP: 77405-070



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **15/10/2019 13:03** Período de Competência **10/2019** Município de Prestação do Serviço **Gurupi - TO**
 Reg. Especial Tributação **Microempresário Individual (MEI)** Natureza da Operação **Tributação no município de Gurupi**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MYLLENA PEREIRA DO AMARAL** CPF/CNPJ **22.206.101/0001-56**
 Inscrição Municipal **911068381** Fone/Fax **(63)8471-7540** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **contato@portaldoamaral.com.br**
 Endereço **Alameda dos Açais, 246 Bairro Jardim Boulivard CEP 77441-110 Gurupi - TO**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ELI DIAS BORGES** CPF/CNPJ **218.210.031-87**
 Inscrição Municipal **911068381** Fone/Fax **(63)8471-7540** E-mail **dep.eliborges@camara.leg.br**
 Endereço **Praça dos Três Poderes, S/Nº Câmara dos Deputados, Anexo IV - Gabinete 248 Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70160-900 Bras**
 Código Tributação Município: 1706-Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR NO SITE PORTAL DO AMARAL (www.portaldoamaral.com.br)
 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO / 2019.
 OBS.: NOTA QUITADA EM DINHEIRO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
700,00	0,00	0,00	700,00	0,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	700,00	700,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$94,15 FEDERAL E R\$35,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 5A16F8.
 CONTRIBUINTE MEI NÃO PODE SOFRER RETENÇÃO DE ISS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - ART. 1º, §3º, INCISO IV CGSN 58/2009.
 CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.